

DECRETO Nº 2.485, de 11 de julho de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903900	0100	12.000,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33904700	0100	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.06.182.8005.2070	33903000	0100	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	33903900	0100	25.000,00
1.10.0.27.812.8004.2095	33903900	0100	2.000,00
1.10.0.27.122.8016.2055	33903600	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.8014.2079	33903200	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8008.1074	44905100	0100	23.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903000	0100	5.000,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	20.000,00
TOTAL	128.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.1004	44905200	0100	7.000,00
1.02.0.04.122.8016.2006	33903200	0100	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.8016.1007	44906100	0100	1.000,00
1.05.0.04.126.8016.1009	44905100	0100	5.000,00
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	1.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	15.200,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	1.800,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.127.8011.2035	33903600	0100	1.000,00
1.07.0.15.127.8011.2035	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33909200	0100	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.128.8017.2103	33901400	0100	7.000,00
1.10.0.27.128.8017.2103	33903900	0100	7.000,00
1.10.0.27.812.8002.2098	33903000	0100	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.604.8014.2127	33903200	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.8012.2086	44905100	0100	48.000,00
TOTAL	128.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal